ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELETÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°499/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Recuperação da rua Pôr do Sol em confluência com rua Pedro Cabral n°357, bairro Porto Cristo.**

JUSTIFICATIVA

Moradores da Rua Pôr do Sol, no bairro Porto Cristo, relatam sérias dificuldades em razão da intervenção de máquinas que passaram pela via, retirando todo o cascalho existente e deixando o leito com grande quantidade de terra solta, chegando a quase cinco dedos de profundidade. A situação comprometeu ainda mais a trafegabilidade da rua, agravando os riscos de acidentes e provocando poeira excessiva que prejudica a saúde dos moradores. Além disso, as máquinas removeram os quebra-molas improvisados que haviam sido construídos pela própria comunidade como medida de segurança, aumentando a vulnerabilidade dos pedestres e motoristas ao tráfego em alta velocidade.

Diante do cenário, os moradores solicitam providências imediatas para a recuperação da via, por meio da compactação adequada do cascalho, aplicação de caminhão pipa para redução da poeira e, de forma definitiva, a execução de obras de asfaltamento. Essas medidas são fundamentais para restabelecer condições mínimas de mobilidade, segurança e salubridade, assegurando o direito da comunidade a uma infraestrutura urbana digna e adequada.

Esta solicitação encontra respaldo no artigo 49, §3º, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a obrigatoriedade de resposta e providências por parte do poder público. Confiamos que o prazo legal para atendimento a este Pedido de Providência será rigorosamente observado.

Adicionalmente, solicitamos que este gabinete seja prontamente informado, por meio dos contatos fornecidos neste documento, sobre a data e o horário previstos para o início dos trabalhos. Tal comunicação é fundamental para que possamos informar a população e acompanhar presencialmente a execução das melhorias, garantindo a transparência e a efetividade da ação.

Porto Velho, 25 de agosto de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCFC7B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO







Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCFC7B97

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 27/08/2025, 08:56:29

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCFC7B97